



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DECRETO nº 477 / 2007

**“REGULAMENTA O ART. 1º, DA LEI Nº 1800/2007,
QUE CRIA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE
DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL.”**

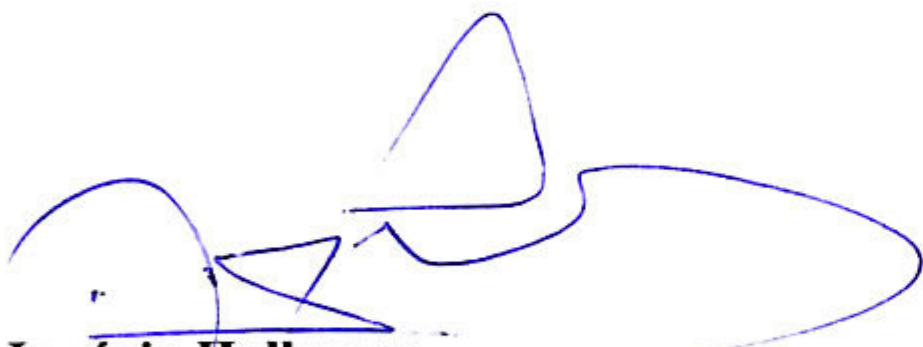
ELÓI ANTÔNIO BESSON, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O coeficiente da Função gratificada – FG3 é de 1,22 (um vírgula vinte e dois) para fins de cálculo dos vencimentos da função criada pela Lei nº 1800/2007.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Portão/RS, Gabinete do Prefeito Municipal, aos 02 de maio de 2007.



Ilvo Ignácio Hallmann
Secretário Municipal da
Administração e Planejamento



Elói Antônio Besson
Prefeito Municipal

Registrada no Livro nº 27 e Publicada
no dia 02/05/2007 no painel desta Prefeitura.

Registre-se e Publique-se
Data supra